RESOLUÇÃO N.º 06/93 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.
Dispõe sobre autorização à Câmara para cessão do veículo oficial.

JOSÉ ROBERTO ZARZUR, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a colocar o veículo de marca FORD DEL REY, placa n.º GH-1584, à disposição da Prefeitura Municipal de Dracena, nos dias 04, 05, 06, 07 e 12 de dezembro do corrente, a partir das 22:00 horas, para transporte de artistas que irão realizar shows na Fapidra.

Parágrafo único – O veículo somente será dirigido por servidor municipal habilitado.

Artigo 2º - O abastecimento necessário do veículo, para fins do cumprimento do artigo primeiro, fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 30 de novembro de 1993.

JOSÉ ROBERTO ZARZUR
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AIDÊ CONCEIÇÃO XAVIER TAVARES
- Coordenadora Administrativa -

CM n.º 137/1993

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA